



RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

LEI Nº 0835/94

Parnamirim(RN), 21 de outubro de 1994.

EMENTA: Autoriza reajuste aos Pensio-  
nistas, e dá outras providências.

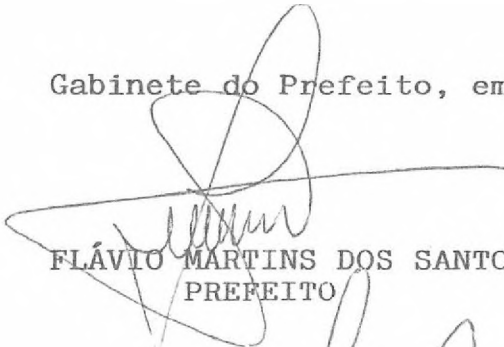
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Faço Sa-  
ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin-  
te Lei:

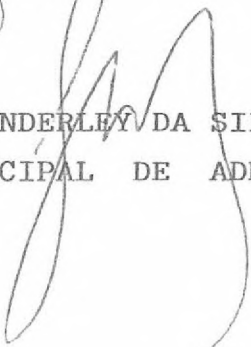
Artigo 1º - Autoriza o chefe do Poder Execu-  
tivo Municipal, a reajustar os valores das pensões com ín-  
dices abaixo do salário-mínimo.

§ Único: O percentual para o reajuste, fica-  
rá a critério do chefe poder Executivo de acordo com as  
dotações orçamentárias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de  
1994.

  
FLÁVIO MARTINS DOS SANTOS  
PREFEITO

  
LAIZOMAR WANDERLEY DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO